



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2023.**

**Ementa:** Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, processo TC nº 21100409-1 exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 22, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

**Considerando** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação com ressalvas das contas do Ex-Prefeito de Tamandaré, processo nº 21100409-1, Sr. Sérgio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2020;

**Considerando** o resultado da votação em plenário, na 68ª sessão ordinária, realizada em 14 de junho de 2023, aprovado unanimemente a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que segue o Parecer do TCE/PE, a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2020.

**Art.1º** - Fica Aprovado o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado , e, assim sendo, fica **APROVADA com Ressalvas**, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Tamandaré, Processo TC nº 21100409-1 referente ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Fica concedida a quitação ao Prefeito do Município de Tamandaré, então ordenador de despesas, do exercício de 2020, por todos os atos praticados no exercício financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tamandaré, 04 de julho de 2023.

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)  
Presidente

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone(fax) 0xx81 3676-2760